LEI Nº. 53 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 2.828.600.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, PREFEITO DÊSTE MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$ 2.828.600 para atender ao pagamento da importância de CR$ 1.328.600 ao Palace Hotel pela hospedagem de militares da 11º Região Militar e Cr$ 1.600.000 para atender a pagamento complementar das despesas realizadas com a justiça Eleitoral, no pleito de 15 de novembro.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas pelo artigo anterior, poderá o Chefe do Executivo utilizar dos recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1966.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Ilion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO